



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 288/70=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefei
te de Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e ele sanciona e pre
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Con
tabilidade, um credito especial de Cr\$ 187.768,64 (CENTO E OITEN-
TA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA-
E QUATRO CENTAVOS), destinado ao pagamento à Caixa Econômica de
Estado de São Paulo, de amortização de empréstimo de Cr\$.....
637.766.52 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA
E SEIS CRUZEIROS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS), destinado à execu-
ção de obras de pavimentação.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito
fica autorizado a preceber.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de julho de 1 970.

Julio Marcendes de Moura
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data su
pra.-

Sérgio Morais

Diretor.